



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
02 / 09 / 25
ÀS 14:55 Horas
Ass:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 88/2025

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)– VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do relator.

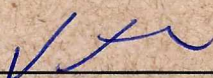
VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei nº 88/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dois dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 88/2025
PROCESSO Nº 129/2025
VEREADOR RELATOR: **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28/08/2025
AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

**EMENTA: “ AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA,
TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.**

O Membro da Comissão Permanente de Legislação
Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves
José Antônio Gava, em procedimento de análise da proposição
referida, observa o seguinte:

Justifica o Vereador, que o projeto de Lei que
estamos encaminhando visa a Contratação Administrativa, Temporária
e Emergencial de 01 (um) cargo na categoria funcional de Analista de
Departamento Pessoal; 01 (um) cargo na categoria funcional de Gestor
de Compras e 01 (um) cargo na categoria funcional de Analista de
Contas Públicas para atender aos serviços do Departamento de
Recursos Humanos, Departamento de Compras e Departamento de
Contabilidade da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

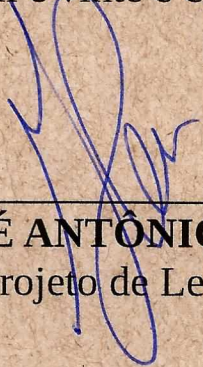


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Cumpre destacar que a Contratação não exige apenas habilidades específicas, mas exige alto nível de comprometimento e responsabilidade pois terá uma avaliação criteriosa das competências técnicas e humanas dos candidatos, para que haja a contratação de profissionais alinhados aos valores e necessidades da Câmara Municipal.

Diante do exposto, e considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa este Vereador manifesta-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à Tramitação da Matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Relator Do Projeto de Lei Nº 88/2025